



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)

1) ÁREA INTERESSADA: Secretaria Geral e Administração do CFN

2) RESPONSÁVEIS: Carlos Antonio da Silva, Assessor de Informática e Maria Cristina Conte Machado, Coordenadora da Secretaria Geral.

3) OBJETO: Licitação de equipamentos de informática, a serem adquiridos pelo Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

4) JUSTIFICATIVAS:

- a) existência de equipamentos obsoletos e sem condições de atender às necessidades do serviço do CFN;
- b) necessidade de aquisição de equipamentos de informática que não foram cotados na licitação anterior e que são necessários para atender as necessidades de trabalho do CFN;
- c) os materiais foram distribuídos por lotes, com vista a melhorar a competitividade entre os participantes, trazendo também agilidade e qualidade na entrega dos materiais.

5) FUNDAMENTO LEGAL:

5.1) A presente aquisição se processará por meio de Pregão e obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e ainda, a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 7/2009 e seus anexos.

6) DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 6.1)** A entrega dos materiais, objeto da referida licitação, deverá ocorrer no CFN, situado no SRTVS, Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Bloco II, Sala 406, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70340-000, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, **NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de recebimento do contrato ou da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório.

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)**

- 6.2** O prazo fixado para entrega dos materiais requisitados poderá, mediante solicitação escrita da licitante contratada e a exclusivo critério do CFN, ser prorrogado, estabelecendo-se que:
- 6.2.1** Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao CFN, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 6.2.2** O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Setor de Compras e Licitações do CFN, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o contrato acolher ou não o requerimento da licitante contratada.
- 6.3** Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.
- 6.4** Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- 6.4.1** PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- 6.4.2** DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos equipamentos com as referidas especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
- 6.5** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificada, este terá o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para entregá-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- 6.6** O recebimento definitivo dos materiais, objeto do mencionado certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CFN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.7** A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo CFN, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)**

As obrigações das partes, e que deverão figurar no instrumento jurídico a ser firmado entre o CFN e a(s) empresa(s) adjudicatária(s) do objeto da licitação, são as seguintes:

7.1. DA CONTRATADA:

- 7.1.1** Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.2** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CFN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.1.3** Em nenhuma hipótese poderá a empresa fornecedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;
- 7.1.4** A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 7.1.5** As despesas decorrentes da entrega dos materiais de consumo e sua posterior devolução, caso seja necessária, serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora;
- 7.1.6** Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, conforme o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.1.7** Arcar com todas as despesas com tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- 7.1.8** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 7.1.9** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 7.1.10** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 7.1.11** O CFN não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 7.1.12** A licitante contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre a execução do respectivo contrato, objetivando, sobretudo, manter elevado padrão de qualidade na entrega dos materiais solicitados e evitar descumprimento das cláusulas constante do

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)**

edital do certame;

- 7.1.13** Substituir os materiais não aceitos pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do aviso da rejeição;
- 7.1.14** Fornecer material original de fábrica, que não deve ser resultado de recondiçãoamento ou remanufaturamento.

7.2. DO CFN:

- 7.2.1** Permitir o acesso de pessoal da CONTRATADA, para que entreguem e instalem os equipamentos nas dependências do CFN;
- 7.2.2** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham ser solicitados pela empresa a ser contratada;
- 7.2.3** Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os materiais solicitados;
- 7.2.4** Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento/confecção dos materiais, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 7.2.5** Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- 7.2.6** Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação do licitante e habilitação no presente processo licitatório;
- 7.2.7** Efetuar o pagamento da Nota Fiscal ou Fatura da Contratada, conforme o item 13 deste Termo de Referência;
- 7.2.8** Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;
- 7.2.9** Documentar as ocorrências havidas;
- 7.2.10** Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União;
- 7.2.11** Efetuar o pagamento até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos equipamentos;
- 7.2.11.1.** O pagamento somente será efetuado após o teste e certificação de todos os hardwares com a presença de um representante indicado pelo **CFN**;
- 7.2.12.** Acompanhar e fiscalização o fornecimento dos produtos objetos do presente Termo de Referência;
- 7.2.13.** Atestar as notas fiscais dos serviços para fins de pagamento;

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)**

7.2.14. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução dos serviços.

8) DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

8.1. As empresas interessadas em participar da licitação deverão, além da documentação inerente à habilitação prevista na Lei nº 8.666, de 1993, apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior, a contento, de equipamentos e software previstos neste Termo de Referência.

8.2. Os atestados poderão ser restritos aos itens que compõem cada lote, situação em que a participação da licitante no oferecimento de propostas ficará adstrita aos itens dos lotes para os quais apresentou atestados.

9) DAS PROPOSTAS:

Ao elaborar sua proposta a licitante deverá atender às condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, em conformidade as seguintes exigências:

- a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, digitando-a ou imprimindo-a em papel onde conste o seu nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, devendo o documento, assim elaborado, ser apresentado em uma via;
- b) enumerar seqüencialmente as páginas da proposta e dos eventuais anexos, devendo a última folha ser datada e assinada, rubricando as demais;
- c) indicar seu endereço, e-mail, fax e/ou telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora de sua realização;
- d) consignar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis contado do recebimento de instrumento jurídico;
- e) observar as especificações e características obrigatórias, devendo os produtos ofertados serem descritos de forma clara e detalhados, individualizada, inclusive no que se refere a quantidade, marca, modelo e referência;
- f) prever o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;
- g) fixar prazo de garantia dos produtos, contado da data em que ocorrer o recebimento definitivo;

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)**

- h) estabelecer o preço já com a inclusão de todos os custos e despesas decorrentes da operação, tais como, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outros incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista neste Edital;
- i) consignar o preço unitário e total, ficando estabelecido, desde já, que na hipótese de divergência, o Pregoeiro adotará o unitário para fins de apuração do real valor a proposta;
- j) conter preços compatíveis com os correntes no mercado;
- k) as licitantes deverão anexar à proposta catálogo ou prospecto, com a especificação (marca e modelo) do material cotado e identificar com o número do lote/item em cada página do catálogo ou prospecto. A licitante que deixar de observar o constante neste subitem terá sua proposta desclassificada.
- l) as cotações deverão contemplar todos os itens de cada lote;
- m) dentro de cada lote deverão ser feitas as cotações por itens, incluindo valores unitários e totais;
- n) os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso.
- o) não se admitirá a oferta de produtos usados, reconicionados, reciclados ou remanufaturados;
- p) não caberá desistência da proposta escrita após a entrega dos envelopes, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- q) em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange ao preço ofertado, o qual poderá ser modificado quando da fase de lances verbais do certame;

10) OUTRAS CONDIÇÕES:

- a) As licitantes adjudicatárias deverão disponibilizar telefones e e-mail para o registro das chamadas de assistência técnica, sem qualquer ônus para o **CFN**.
- b) A assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento proposto ou através de sua rede de assistência credenciada, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante.
- c) Deverá ser fornecida juntamente com a proposta, a relação de empresas de assistência técnica autorizadas pelo fabricante, com os respectivos endereços,

**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS****TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)**

telefones, e-mail, contato e responsável técnico.

- d)** A garantia dos produtos será prestada no Local indicado pelo Licitante (não aceita garantia de balcão).
- e)** Os equipamentos deverão ser testados um a um com a presença de um representante indicado pelo CFN.
- f)** Todas as garantias e caixas dos produtos deverão ser entregues juntamente aos equipamentos.

11) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão ordenadas de acordo com o preço global ofertado para cada Lote, independentemente do preço ofertado, isoladamente, para cada item.

Serão classificadas e declaradas vencedoras as propostas que ofertarem os menores preços para cada Lote.

12) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao custeio das aquisições correrão à conta do orçamento do CFN do Exercício de 2008, Elemento de Despesa nº 4.1.20.08, Aquisição de Equipamentos e Sistemas de Informática.

13) DO PAGAMENTO:

O CFN pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste documento.

13.1. Os valores dos fornecimentos de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

- I) sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
- II) os valores são fixos e irremovíveis durante o período de vigência do contrato ou da ordem de execução;
- III) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento do fornecimento;
- IV) os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada a execução na forma do inciso anterior;
- V) o atraso no pagamento das Notas Fiscais emitidas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)

moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die;

VI) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

VII) o pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal específica a ser emitida após a ocorrência.

14. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADO:

14.1. O custo do fornecimento do objeto deste Termo de Referência é estimado em valores conforme itens constantes deste Termo de Referência:

Lote I

ITEM 1: Modem Router ADSL 2 :

a) Quantidade: 1

b) Especificações mínimas: Possuir 1(uma) portas padrão RJ-11 para conexão telefônica, 01(uma) porta padrão RJ-45 que suporte a velocidade de 10/100Base-T . Suportar mínimo de 8(oito) Megabits por segundo para aplicações como vídeo interativo, alta velocidade em comunicação de dados e acesso a Internet. Deverá suporta os padrões (ADSL2) e (ADSL2+). Possuir as seguintes tecnologias: ITU G992.1 (G.dmt), ITU G.992.2 (G.lite), ITU G.994.1 (G.Hs), ANSI T1.413. ITU-T Rec. I.361, ITU-T Rec. I.610. IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.1d. RFC 791 (Roteamento IP). RFC 792 (UDP). RFC 826 (ARP). RFC 1058 (RIP 1), RFC 1389 (RIP 2). Ter compatibilidade com RFC 1213. RFC 1483 (Ethernet Bridge). RFC 1577 (IP sobre ATM). RFC 1661 (PPP), RFC 2516 (PPP sobre Ethernet), RFC 2364 (PPP sobre ATM). RFC 1994 (CHAP), RFC 1334 (PAP). RFC 1631 (NAT). RFC 1877 (Atribuição Automática de IP). Soporta RFC 2131 e RFC 2132 (DHCP). Soporta ATM FORUM UNI V3.1 PVC. O equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 01(um) ano e que tenha garantia pelo mesmo período nas redes autorizadas e credenciadas pelo fabricante.

c) Valor Estimado em R\$: 124,00

ITEM 2: Roteador Wireless A. P. Router 300MBPS:

a) Quantidade: 2

b) Especificações mínimas: Deverá suportar taxa de transferência de mínimo de 300(trezentos) Mbps e suportar as seguintes engenharias: IEEE 802.11n (draft), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Mínimo de 4(quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX, 01(uma) porta WAN que suporte Endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP, L2TP. 01(uma) porta padrão USB 2.0, Deverá suportar aos padrões de criptografia



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)

WPA™ e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo Firewall (SPI e NAT), mínimo de 3(três) antenas desmontáveis de 2dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QOS.

c) Valor Estimado (unitário) em R\$: 409,00

Lote II

ITEM 1: Switch 48 Portas 10/100/1000 + 4 portas SHP:

a) Quantidade: 1

b) Especificações Mínimas: Tamanho não superior a 1(um) U e suporte para fixação em Rack de 19".. Possuir mínimo de 48(quarenta e oito) portas 10/100 BASE-T sendo no mínimo 02 (duas) porta 10/100/1000 Gigabit Ethernet com sensor automático, portas combinadas de SFP com suporte a transceptores de 100BASE-SX e 1000BASE-LX ,

Desempenho: Forwarding de 13,6 Gbps de banda, 10,1 milhões de pacotes por segundo, máximo de 8.000 endereços MAC

Camada 2: VLANs 802.1Q baseadas em portas: 256, 802.3ad (LACP), Agregação manual de Grupos Trunk: 25 grupos (48-portas), 8 portas 10/100 ou 2 portas Gigabit por grupo, auto-negociação da velocidade da porta e modo duplex, controle de fluxo full-duplex 802.3x, controle de fluxo back pressure para half-duplex, 802.1D (STP), 802.1w (RSTP), proteção BPDU inclusa no Fast Start, snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2, IGMP Querier, filtragem para 128 grupos de multicast

Camada 3: Roteamento baseado em hardware, rotas estáticas: 12 além do endereço padrão, entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10, interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente, snooping IGMP v1 e v2, Relay DHCP: 2 KB máximo

Convergência: Oito filas baseadas em hardware por porta, 802.1p (CoS/QoS) no ingresso, DSCP EF para priorização do tráfego VoIP, Round Robin Ponderado, Limitação da taxa de ingresso baseada em porta, Bloqueio de aplicação e protocolo

Segurança: Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS, múltiplos usuários por porta através do bloqueio do endereço MAC, atribuição automática de porta das VLANs, múltiplas definições de domínio para os Servidores RADIUS, (RADA): Autenticação de dispositivos baseada no endereço MAC contra um servidor RADIUS, autenticação de diversos dispositivos por porta, atribuição automática de portas VLANs para dispositivos anexados a portas específicas, autenticação PAP, CHAP, EAPoL para múltiplos usuários por porta e 1024 usuários por fabric, travamento de portas baseado em endereço MAC usando



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)

DUD com aprendizado contínuo, filtragem de pacote em wirespeed por hardware, filtros ACL Camada 2/3/4: para a origem e para o endereço MAC de destino, Ethertype de 16-bits para a origem e para o destino, Endereço IP, TCP para a origem e/ou porta de destino, UDP para origem e/ou porta de destino, autenticação por cifragem de texto MD5 e autenticação por texto limpo para pacotes RIP v2 e tráfego SNMP v3, Endereços IP e MAC confiáveis; sessões concorrentes; quatro níveis de acesso privilegiado, autenticação de administrador de rede por 802.1X, gerenciamento seguro através de SSH v2.0 ou SNMP v3, registros das atividades de gerenciamento automaticamente gravados para análise detalhada, recuperação de senha administrativa

Garantia: O equipamento deverá ter garantia de 03 anos nacional do tipo 24 x 7. O fabricante do equipamento deverá ter rede de assistência técnica autorizadas nas principais capitais. O fabricante do equipamento deverá possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800. O fabricante deverá possuir no site oficial o suporte on-line, Chat, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. Caso a licitante não seja o fabricante, é obrigatório apresentação da carta do fabricante fazendo menção a este edital, este órgão, e a razão social do fornecedor credenciado por ela, se solidarizando com as condições de garantia exigidas neste edital bem como constar a marca, modelo e quantidade.

c) Valor Estimado (unitário) em R\$: 2.710,00



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)

Lote III

ITEM 1: Projetor Multimídia com Tela Elétrica:

Projetor Multimídia:

a) Quantidade: 1

b) Especificações mínimas:

Acessórios:

Deverá ser fornecido com o equipamento uma maleta para transporte do mesmo fabricante do equipamento; possuir controle remoto básico; possuir todos cabos relevantes nas especificações a seguir e suporte de teto.

Tecnologia: Baseada em um semicondutor conhecido como Digital DLP LVDS.

Brilho: Mínimo de 3000 ANSI lumens;

Razão de contraste: Mínimo de 2100:1

Lâmpada: Consumo máximo de 265W; vida útil não inferior a 1.900 horas em modo normal e não inferior a 2.400 horas em modo econômico.

Peso máximo: Máximo de 2.6Kg

Tamanho da Tela: Diagonal na faixa máxima de 300”(polegadas) e no mínimo de 23”(polegadas).

Zoom: Lentes de zoom integradas com correção automática de paralaxe vertical; Zoom manual de no mínimo 1.18x.

Resolução: Possuir resolução nativa mínima de (1024x768) XGA, com até (1600x1200) UXGA.

Modos de vídeo: Deverá suportar padrões de cores e formatos compatíveis com: NTSC, NTSC 4.43, PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L) e HDTV (480i/P; 576i/P; 720P; 1080i), entrada Vídeo Composto, Vídeo Componente e S-Video.

Portas entrada/saída:

Possuir no mínimo 01(uma) entrada padrão VGA e no mínimo 01 (uma) saída padrão VGA; 01(uma) entrada S-Video; 01(uma) entrada de Vídeo Composto (RCA); 01 (uma) entrada de conector estéreo de 3,5 mm; 01 (uma) saída de conector estéreo de 3,5 mm; possuir conectividade para integrar gestão remota ao computador/notebook ; possuir 01 (uma) porta USB para suporte a mouse remoto;

Som: Mínimo de 01 (um) alto-falante de no mínimo 2W;

Alimentação: Bivolt, operando na faixa de 110-240V, com detecção automática da tensão



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)

de entrada, 50-60Hz;

Ruído tolerável: Máximo de 38DB em modo normal e 35DB em modo econômico.

Consumo Máximo: O equipamento deverá possuir consumo não superior a 330W em modo normal, e não superior a 290W em modo econômico.

Instalação: A empresa deverá instalar o equipamento no teto do auditório em condições plenas de funcionamento.

Garantia: 02 (dois) anos para o projetor e 180 (cento e oitenta) dias para lâmpada.

Tela de Projeção Elétrica:

Quantidade: 1

Especificações: Tela Elétrica com dimensões mínimas de 2,40 x 1,80 m, voltagem de 220 v; com controle remoto para telas elétricas.

Características:

- a) TELAS DE PROJEÇÃO ELÉTRICA - (Electric Roll Screen);
- b) Estojo em alumínio de 4" com pintura de alta resistência;
- c) Tarja preta de 5 a 6 cm em toda lateral da tela;
- d) Motor tubular super silencioso embutido no interior do rolo, voltagem 220V;
- e) Rolô interno de alumínio;
- f) Sistema eletro-eletrônico embutido;
- g) Controle remoto sem fio I (sistema de rádio frequência);
- h) Suporte para teto
- i) Sistema de acionamento automático e manual
- j) Tamanhos – aproximadamente: Comprimento 2438 cm x Altura 1828 cm

Garantia mínima: de 03 (três) anos.

O distribuidor ou seu revendedor autorizado devem apresentar documentação com relação a manutenção do equipamento no prazo de garantia. Ocorrendo algum defeito o distribuidor deverá disponibilizar um equipamento igual ao cliente a título de empréstimo até que o seu equipamento seja reparado. O produto com defeito deverá ser enviado, pelo cliente para o distribuidor. O distribuidor providenciará o empréstimo de um equipamento no prazo máximo de 7 dias úteis. E o conserto do equipamento do cliente deverá ocorrer em um prazo máximo de 45 dias.

Instalação: A empresa deverá instalar o equipamento no teto do auditório em condições plenas de funcionamento.

c) Valor Estimado (unitário) em R\$: 8.268,50



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)

ITEM 2: APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO:

a) Quantidade: 01

b) Especificações gerais: O apresentador multimídia sem fio para a apresentação multimídia (projektor/notebook). Com a tecnologia sem fio de 2,4 GHz, permitindo o uso de até 15 metros distâncias. Esse dispositivo multimídia também permite que alterne entre aplicativos, acesse a Internet ou emails com o toque de um botão.

Características específicas:

- a) botão central semelhante a trackball;
- b) apontador a laser embutido;
- c) superfície emborrachada;
- d) capa protetora em veludo;
- e) 10 botões programáveis.
- f) hardware
- g) interface usb
- h) frequência de
- i) operação 2,4 ghz
- j) alcance 15m
- K) dimensões mouse: 120x48x40 mm (compxlargxalt)
- l) receptor: 70x25x12 mm (compxlargxalt)
- m) certificações anatel, fcc e ce
- n) alimentação 2 pilhas não recarregáveis 1,5 v

Garantia: 01 (um) ano

Referência: Targus ou Similar

c) Valor Estimado (unitário) em R\$: 400,00

14.2. O custo global estimado para a aquisição do objeto desta licitação é de R\$ 20.589,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

15) DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O fornecimento dos materiais objeto deste pregão será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Carlos Antonio da Silva, e pelas Sras. Maria Cristina Conte Machado e Rita França da Silva, ou por outra(s) pessoa(s) autorizada(s) pelo CFN, cabendo-lhe, entre outros:

15.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO CFN Nº 7/2009 - (ANEXO I)

15.2. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CONTRATANTE, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15.3. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências verificadas.

15.4. Solicitar a substituição dos materiais entregues em desconformidade com o especificado, com baixa qualidade e/ou com defeito.

15.5. Encaminhar à Unidade Contábil os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

15.6. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15.7. Para a aceitação do material, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observará se a contratada cumpriu todos os termos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 7/2009 e seus anexos.

Brasília, 26 de outubro de 2009.

Carlos Antonio da Silva

Assessor de Informática

Maria Cristina Conte Machado

Coordenadora da Secretaria Geral